



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.938 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCRVE, DESTINADO AO PROLONGAMENTO DA AV. FRANCISCO SALLES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma parte do lote nº 7, da quadra nº 24, localizada nos fundos da rua Marechal Deodoro, de propriedade do Sr. ELIZIO DUARTE FREITAS, identificada na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descrito:

"29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros) para o alinhamento projetado da Av. Francisco Salles; 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) confrontando, em partes, com o lote nº 9; daí, defletimos à direita, 23,00m (vinte e três metros); daí, defletimos à esquerda, 10,00m (dez metros); daí, defletimos à direita, 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) confrontando com o Ribeirão da Serra; 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) do lado que confronta com o lote nº 6, vamos encontrar o predial projetado da Av. Francisco Salles. A



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

.02

DECRETO Nº 3.938 - CONTINUAÇÃO /

área descrita corresponde a 388,60m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade permitir a abertura do prolongamento da Av. Francisco Salles.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 3.504, de 23 de abril de 1986, este decreto entrará em vigor da data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1988 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", Edição nº 118, de 05/10/88



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria do Planejamento e Coordenação

## MEMORIAL DESCRITIVO

Na maior parte do lote de nº 07 da quadra 24 de propriedade do [REDACTED], conforme Código Cadastral (Prefeitura Municipal), localizado na Rua Marechal Deodoro.

29,30m (vinte e nove metros e trinta centímetros) para o alinhamento projetado da Avenida Francisco Salles; 10,60m (dez metros e sessenta centímetros) confrontando em parte com o lote de nº 09; daí defletindo à direita 23,00m (vinte e três metros); daí defletindo à esquerda 10,00m (dez metros); daí defletindo à direita 6,50m (seis metros e cinquenta centímetros) até aqui confrontando com o Ribeirão da Serra; 22,40m (vinte e dois metros e quarenta centímetros) do lado que confronta com o lote nº 06, vamos encontrar o Predial Projetado da Avenida Francisco Salles.

A Área descrita corresponde a 388,60m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 26 de setembro de 1.988.

Eng.º Francisco R. Rabelo Teixeira

6.50

10.00

2.300

388,60 m<sup>2</sup>

29.30

2.00

10.50

2.00

10  
L TOGNI

09  
FRANÇO  
JOSE  
NETO

09  
QUARTE FREITAS